

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho n.º 69/2004 de 3 de Fevereiro

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia da Vila Nova - Terceira, com o objectivo de proceder à limpeza e manutenção dos Caminhos do Meio(CP6), da Viola (CS3), da Morgadinha (CS4) e do Pico da Rocha (CS7), no Perímetro de Ordenamento Agrário da Serra do Cume/Aqualva.

Considerando que por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas de 11 de Abril de 2003, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, conjugada com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia da Vila Nova, Contribuinte n.º. 512 076 200, no valor de 3.502,76 € , no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, classificação económica 08.05.02 z — transferências de capital - administração local - juntas de freguesia.

27 de Outubro de 2003. - O Presidente, Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro.